



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul - SP**

PARECER

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 002/2018, cuja vigência é de 25/04/2020 à 25/04/2021, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para o "**APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL**", no valor previsto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 12.499,99 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR RECEBIDO	VALOR RECEBIDO	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR DEVOLVIDO	VALOR PRESTADO CONTAS
R\$ 18.353,35	R\$ 12.499,99	R\$ 25,10	R\$ 860,81	R\$ 0,00	R\$ 31.739,25

Para dar cumprimento as Instruções n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

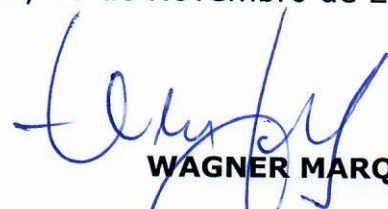
- I - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II - a data de prestação de contas foi em 11/06/2021, as dos repasses foram em 04/03 e 25/03/2021;
- III - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV - a entidade localiza-se a Rua Alcino Alves Rosa n.º 160 - Vila Santana, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V - a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: a) dar assistência e proteção aos desajustados e excepcionais, b) executar programas de reabilitação, c) executar programas de educação especial, d) executar programas na área profissionalizante;
- VI - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento de suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência prestando serviços gratuitos e permanentes;
- VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendida;
- VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do conessor;

IX – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X – as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 10 de Novembro de 2021.



WAGNER MARQUES



ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI



JULIANO SCACABAROZZI

PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2021.

Vargem Grande do Sul, 10 de Novembro de 2021.



AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal